COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE BERTOLINIA– PI e a Pessoa Jurídica VINICIUS M SANTOS - ME, CNPJ: 26.518.568/0001-92, Através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, Inciso III, (alínea "c") da Lei 14.133, mediante as cláusulas e condições que seguem.

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI**, **CNPJ: 06.554.034/0001-04,** localizada na Avenida Presidente Médici nº 332, Centro, CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, GERALDO FONSECA CORREIA, doravante denominado Contratante, e de outro **VINICIUS M SANTOS - ME, CNPJ: 26.518.568/0001-92,** COM ENDEREÇO À RUA MURILO BRAGA, Nº 603 SALA 02, CEP: 64.019-350, BAIRRO VERMELHA, CIDADE DE TERESINA-PI, representada por seu titular o Sr. VINICIUS MIRANDA SANTOS, CPF: 666.532.233-53, doravante denominado Contratada, Através de Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no Art. 74, Inciso III, (alínea "c") da Lei 14.133/21, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, em conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a prestar**,** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE (ASSESSORIA E CONSULTORIAS TÉCNICAS), ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DOS SERVIÇOS DA CONTRATANTE.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=BERTOLINIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Dados: 2022.01.20 08:09:31 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor mensal de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - Fonte de Recursos: FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SETIMA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio - PI, no qual BERTOLÍNIA - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de BERTOLÍNIA - PI, em 06 de janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=BERTOL?NIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Dados: 2022.01.20 08:10:32 -03'00'

VINICIUS MIRANDA SANTOS:66653223353
Assinado de forma digital por VINICIUS MIRANDA SANTOS:66653223353
Dados: 2022.01.20 17:15:40 -03'00'

MUNICIPIO DE BERTOLINIA	VINICIUS M SANTOS – ME
CNPJ: 06.554.034/0001-04	CNPJ: 26.518.568/0001-92
GERALDO FONSECA CORREIA	VINICIUS MIRANDA SANTOS
Prefeito Municipal	CPF: 666.532.233-53

Testemunhas:

_____	_____
CPF:	CPF: